



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.747 DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Altera anexo 1 da Lei Municipal 4.228/09, de 27/07/2009 que modifica área inserida na ZU6 (Zona Mista) para ZU4 (Zona de Interesse Social).

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANÚ, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera área inserida na ZU6 (Zona Mista) para ZU4 (Zona de Interesse Social) do anexo 1- mapa de zoneamento da Lei Municipal 4.228, de 27 de Julho de 2009, do Uso e Ocupação/ Parcelamento do Solo no Município de Tatuí, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 19 de abril de 2013.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Vicente Aparecido Menezes
Secretário de Governo, Segurança Pública e Transportes

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 19/04/2013
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 194/13, da Câmara Municipal de Tatuí).